



**LEI N. 3.314/PMC/2014**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 186.000,00** (cento e oitenta e seis mil reais), para atender ao Fundo Municipal de Ação Social - FMAS, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
10		FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		<i>Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente ao Repasse do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, no valor de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais) vinculado a C/C 28.532-3, Ag. 1179-7. Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.</i>			
08.244.0010.2.0042		Manut. Ativ. Carat. Assist. Geral					
03.15.00		Rec. Exer. Ant. – Transf. Rec. Do Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS					
163	3.3.90.32.00	Material de Distr. Gratuita	139.500,00				
	3.3.90.48.00	Outros Aux. Financ. Pessoas Físicas	46.500,00				
<b>Total</b>				<b>186.000,00</b>			

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos fica utilizada recurso de SUPERÁVIT FINANCEIRO especificado na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito Adicional Especial no PPA, LOA e LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO 30 de abril de 2014.

FRANCESCO VIALETTO  
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS  
Procurador Geral do Município  
OAB/RO 6248